

LEI Nº 1136/ 2010.

*“Declara de Utilidade Pública o
Centro de Convivência Vida Nova”.*

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a entidade social “Centro de Convivência Vida Nova – CCVN”, com sede na Rua Padre Horácio Henttis nº 261 – Centro-Simonésia – Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 09.720.433/0001-96, declarada e reconhecida de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Administração 2009 :: 2012

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia – MG, em 18 de maio de 2010.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Um governo para todos

139
21 05 2010
13:20hrs